

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº 24 /2023

PRESIDENTE: José Manuel Gonçalves. -----

VEREADORES PRESENTES: Eduardo Jorge Ribeiro Pinto, Rui Filipe dos Anjos Teixeira, Maria José Fernandes Lacerda, Manuel da Costa Monteiro, António Jorge de Sousa Pereira e Ana Luísa Couto de Almeida dos Santos. -----

SECRETARIOU: José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade. O Presidente da Câmara José Manuel Gonçalves não participou nesta votação. -----

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena. -----

Reunimos: -----

- Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Douro; -----
- Executivo da União de Freguesias de Galafura e Covelinhas; -----
- Executivo da Junta de Freguesia de Sedielos; -----
- Executivo da Junta de Freguesia de Vilarinho dos Freires; -----
- Responsáveis pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Jardins-de-Infância, Centros Escolares e E.B. 2,3 do Peso da Régua; -----
- Presidente da Associação Comercial e Industrial dos Concelhos do Peso da Régua, Santa Marta de Penaguião e Mesão Frio (2); -----

Participámos: -----

- Reunião do Conselho de Administração da Empresa Intermunicipal das Águas do Interior Norte; -----
- Reunião do Conselho Geral da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo; -----
- Assembleia-geral da Empresa Intermunicipal das Águas do Interior Norte; -----
- Assembleia-geral da Entidade Regional do Turismo do orto e Norte de Portugal; -----
- Reunião entre os Órgãos de Direção Agrupamento de Centros de Saúde Douro I – Marão e Douro Norte e os Presidentes das Câmaras Municipais da sua área de influência; -----

Estivemos presentes: -----

- Abertura oficial da III edição dos “Sabores e Tradições” em Freixo de Espada à Cinta; -----
- Cerimónia de Entronização dos novos Confrades da Confraria dos Vinhos do Douro; -----
- Comemoração do 44.º Aniversário do Rancho Folclórico e Recreativo de Godim; -----
- Magusto da Associação Desportiva de Godim; -----
- Magusto do Rancho Folclórico de Loureiro; -----

Organizámos: -----

- Exposição de pintura “Celebrar o Douro, 20 Escritores / 20 Anos do Douro Património da Humanidade” do pintor Emerenciano, em parceria com a Fundação Museu do Douro, a Associação dos Amigos do Museu do Douro e a Tertúlia João de Araújo Correia, realizada no AUDIR – Auditório Municipal do Peso da Régua; -----
- Em parceria com o Consulado Geral da República de Angola no Porto uma ação de proximidade com a comunidade angola residente nos distritos de Vila Real e Bragança, realizado no AUDIR - Auditório Municipal do Peso da Régua; -----
- Seminário “Parentalidade positiva nos Direitos da Criança” organizado em parceria com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Peso da Régua e o Centro Local de Aprendizagem do Peso da Régua, realizado no AUDIR – Auditório Municipal do Peso da Régua; -----

Efetúámos: -----

- Visita às obras de requalificação do Hospital D. Luíz I com responsáveis pela Administração Regional de Saúde do Norte e do Agrupamento de Centros de Saúde Douro I – Marão e Douro Norte; -----
- Receção à Cónsul-geral da República de Angola no Porto; -----
- Reunião Núcleo Local de Inserção; -----
- Reunião da Rede Social do Peso da Régua; -----
- Reunião do Plenário do Centro Local de Ação Social; -----

PROPOSTA

VOTO DE PESAR

Pela Vice-Presidente da Câmara Municipal foi presente o seguinte voto de pesar: -----
“Ilda Rosa Lopes Correia Pinto Ribeiro era natural da freguesia de Parada do Bispo, concelho de Lamego. -----

Professora de profissão, dedicou-se ao ensino. A esta vocação juntou a literatura. As inúmeras publicações em jornais e revistas da região, bem como os livros da sua autoria, comprovam um currículo, que fez dela uma referência. -----

Ilda Pinto Ribeiro constituiu família e viveu em Peso da Régua de um modo exemplar. Ao falecer deixa o respeito, a admiração e a saudade em todos os que partilharam o seu caminho. -----

O dever de justiça impõe o reconhecimento público pela forma como contribuiu para o desenvolvimento do Peso da Régua. -----

A Câmara Municipal do Peso da Régua manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família. -----

Assim: -----

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua”. ----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

283-TESOURARIA

Balancete – Período de 16 de novembro /2023 a 29 de novembro 2023 – Saldo do dia 29 de novembro – Um milhão, duzentos e dois mil, quinhentos e dezasseis euros e três cêntimos. -----

284-PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE COBRANÇA

DE CONHECIMENTOS DEBITADOS À TESOURARIA

NO VALOR DE 412,30 €

A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento. -----

285-PRESCRIÇÃO DO PRAZO DE COBRANÇA

**DE CONHECIMENTOS DEBITADOS À TESOUREARIA
NO VALOR DE 368,17 €**

A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento. -----

**286-CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO-
EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2024**

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTA S/AUTORIZAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO**

A Câmara deliberou por maioria com abstenção dos Vereadores do PS, concordar com a contratação do empréstimo, bem como o seu relatório final de análise das propostas.

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal. -----

O Vereador Rui Filipe dos Anjos Teixeira não participou nesta deliberação. -----

Foi presente a seguinte declaração de voto dos Vereadores do PS:

Apesar de não concordarmos com o recurso a tão avultado empréstimo, que parece constituir uma necessidade estrutural na gestão financeira do município, também não queremos colocar em causa possíveis necessidades prementes da Câmara Municipal, razão pela qual os Vereadores do Partido Socialista se abstêm a esta proposta. -----

**287-PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DO
TARIFÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Nos últimos anos a atividade de regulação do sector tem sido objeto de desenvolvimentos muito significativos no quadro de princípios comuns de que se destacam: -----

Princípio da recuperação dos custos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas e resíduos devem permitir a recuperação tendencial dos custos económicos e financeiros decorrentes da sua provisão, em condições de assegurar a qualidade do serviço prestado e a sustentabilidade das entidades gestoras, operando num cenário de eficiência de forma a não penalizar indevidamente os utilizadores com custos resultantes de uma ineficiente gestão dos sistemas; -----

Princípio da utilização sustentável dos recursos hídricos, nos termos do qual os tarifários dos serviços de águas devem contribuir para a gestão sustentável dos recursos hídricos através da interiorização tendencial dos custos e benefícios que estão associados à sua utilização, penalizando os desperdícios e os consumos mais elevados; -----

Princípio da prevenção e da valorização, nos termos do qual as tarifas dos serviços de gestão de resíduos devem contribuir para evitar e reduzir a produção de resíduos, incentivando a adesão dos utilizadores finais aos sistemas de recolha seletiva de materiais e à valorização de resíduos; -----

Princípio da autonomia das entidades titulares, nos termos do qual a presente Recomendação procura respeitar a autonomia do Poder Local, sem prejuízo da prossecução dos objetivos fundamentais que a norteiam(...)" (in Recomendação 1/2009 do IRAR). -----

Estes princípios foram vertidos nos diversos instrumentos legislativos, regulamentares e institucionais que foram criados ao longo dos tempos e que constituem o corpo regulatório do sector, nomeadamente: -----

- A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) e o Regime Económico e Financeiro dos Recursos Hídricos (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho), que determinam, em consonância com o Direito Comunitário, a evolução do regime das tarifas dos serviços de águas no sentido da tendencial recuperação do investimento inicial, da realização de novos investimentos de expansão, modernização e substituição das infraestruturas e da manutenção, a reparação e a renovação de todos os bens e equipamentos afetos aos serviços. -----

- O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e alterações subsequentes através do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de junho e da Lei n.º 212/2014, de 6 de março, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sujeitando-os aos poderes de regulação da entidade reguladora sectorial. -----
- A Recomendação n.º 1/2009 do ex-IRAR, que foi a primeira recomendação tarifária especificamente dirigida a promover a harmonização da estrutura tarifária a nível nacional e uma maior transparência nos preços praticados, tendo em consideração: (i) recuperação dos custos incorridos pela entidade gestora numa situação de eficiência produtiva; e (ii) equidade com garantia de acessibilidade económica aos estratos de consumidores economicamente mais débeis. -----
- A Recomendação n.º 2/2010 da ERSAR (ex-IRAR), que definiu com detalhe os critérios de cálculo para a formação dos tarifários aplicáveis, o modelo geral do tarifário, os limites mínimos e máximos das tarifas fixas e variáveis, os tarifários especiais, incluindo os de natureza social e os contornos das incidências subjetiva e objetiva do sistema tarifário. É também aqui recomendado que o eventual período de adaptação dos vários sistemas às recomendações tarifárias não ultrapassasse os cinco anos. -----
- A Lei de Finanças Locais, instituída pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que em reforço da regulação através da ERSAR, veio relevar a importância dos preços de tarifas associados aos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos, dispondo os n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, que os preços a praticar "(...) não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens (...)" e que "(...) os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor(...)". -----
- Já em 2014, através da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, foram atribuídos poderes de regulação acrescidos à ERSAR, destacando-se em nomeadamente as atribuições de "(...) Regulamentar, avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal, qualquer que seja o modelo de gestão, nos termos definidos na legislação e na regulamentação aplicáveis; (...) Emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários dos sistemas municipais com o estabelecido no regulamento tarifário e demais legislação aplicável, bem como fiscalizar e sancionar o seu incumprimento; (...) Emitir, nas situações e termos previstos na lei, instruções vinculativas quanto às tarifas a praticar pelos sistemas de titularidade municipal que não se conformem com as disposições legais e regulamentares em vigor(...)" (alíneas b) c) e d) do n.º 3 do art.º 10 dos Estatutos da ERSAR, em Anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março). -----
- A ERSAR reforça também poderes sancionatórios, especificamente definidos através da competência para "(...) processar as contraordenações e aplicar as coimas correspondentes e ainda as demais sanções aplicáveis às infrações das leis e regulamentos cuja implementação ou supervisão lhe esteja cometida, bem como as resultantes do incumprimento das suas próprias determinações (...)" (art.º 10 dos Estatutos da ERSAR, em Anexo à Lei n.º 10/2014, de 6 de março). -----

- Ao abrigo dos novos estatutos e através da sua Deliberação n.º 928/2014, a ERSAR já aprovou um novo Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos que estabeleceu um vasto conjunto de orientações vinculativas nomeadamente sobre a tipologia de atividades de serviço de gestão de RSU abrangidas, a incidência e a estrutura tarifária distinguindo entre os serviços prestados às entidades gestoras dos destinados a utilizadores finais e o modelo de determinação de tarifas com uma definição detalhada dos proveitos e custos que podem ser considerados. -----
- Decreto lei n.º 120-D/2020 de 10 de dezembro de 2020, que determinou o aumento da TGR para 2024 de 30.00 /tonelada -----
- Temos ainda a juntar a todas estas regulamentações o aumento da tarifa de deposição em aterro que sofreu um fortíssimo aumento no período regulatório de 2022/2024, passou de 43,37 em 2022 para 53,37 em 2023 e no dia 01/01/2024 vai passar para 65,64. -----
- De considerar ainda, que o POSEUR (Programa Operacional enquadrado no Portugal 2030, onde se financiam projetos de resíduos, águas e outros setores) tem estabelecido critérios de elegibilidade da entidade gestora relativamente à estrutura tarifária e cobertura de gastos, nomeadamente o cumprimento de uma cobertura mínima de 90%. -----

Do exposto, verificamos atualização da estrutura tarifária e dos respetivos nos setores ambientais são uma realidade incontornável. -----

Contudo, iremos manter a diferenciação que existe entre a recolha de resíduos entre o espaço urbano e o espaço rural e que isso deve estar refletido no tarifário a pagar pelos municípios. -----

Assim propomos, e de acordo com a) e, do n.º 1, do art.º 33, da lei 75 de setembro de 2013, atualizar o anexo 11, Outras Receitas, Capítulo 1, serviços diversos, artigo 4º - Resíduos Sólidos Urbanos. -----

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada. -----

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal. -----

288-PROPOSTA PARA A CRIAÇÃO DOS CIRCUITOS DE TRANSPORTES URBANOS

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada. -----

Mais deliberou enviar o documento para aprovação à Assembleia Municipal. -----

289-APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2024 ENQUADRADAS NUM PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

(2024-2028)

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2024

APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL, AO ABRIGO DA LEI N.º 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO, ALTERADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO

A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, concordar com os documentos apresentados, enviando-os para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Foi presente a seguinte declaração de voto dos Vereadores do PS:

“O Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos apresentado para o ano de 2024, continua a aumentar, à semelhança dos últimos anos. -----

Analisando este documento, além dos números, os Vereadores do Partido Socialista, continuam a não identificar uma visão diferenciadora para o desenvolvimento do Concelho, em relação aos planos propostos em anos anteriores. -----

No plano cultural as iniciativas vão-se repetindo de ano para ano, continuando a existir uma lacuna no que respeita à dinâmica cultural, que envolva a população, seja da cidade, ou das aldeias. Não obstante o trabalho realizado pelas associações culturais do concelho, continua a faltar algo diferenciador, nomeadamente um programa cultural mais arrojado, nomeadamente no que diz respeito à valorização das artes. Neste campo seria interessante a dinamização de eventos que aliassem a vinda de artista de renome à presença de artistas locais, seja no panorama musical, seja nas artes plásticas, na literatura, entre outros. -----

Os Vereadores do Partido Socialista continuam a considerar fundamental a questão da mobilidade e da reabilitação urbana. Neste campo foi já dado um primeiro passo num projeto ao nível dos transportes coletivos na cidade (medida sempre defendida pelo Partido Socialista), com o desenvolvimento de um projeto que esperamos se concretize este ano. Mas, no que diz respeito às vias rodoviárias em todo o concelho, em particular nas freguesias rurais, continuamos a observar um estado de degradação causador de inseguranças aos munícipes que por elas circulam. -----

Na educação e formação os Vereadores do Partido Socialista consideram fundamental uma articulação protocolada com as associações desportivas da cidade, para que o incentivo à prática desportiva seja uma realidade estruturada e o acesso garantido a todos. -----

No âmbito da juventude e empreendedorismo os Vereadores do Partido Socialista entendem que é necessário reunir informação que permita o desenvolvimento de um Plano Municipal para a Juventude ajustado às necessidades dos jovens. Essa informação só será tão e mais profícua para o desenvolvimento de um plano se for colhida junto dos visados, de uma forma devidamente estruturada e planeada a médio prazo. Ouvir os mais jovens é imperativo para responder às suas necessidades. -----

Continua a não constar do plano deste executivo uma estratégia clara para melhorar a saúde e bem-estar dos Reguenses. O desenvolvimento de um Plano Municipal de Saúde poderia ser um ponto de partida para se refletir seriamente sobre esta matéria que claramente tem reflexo na qualidade de vida dos Reguense. -----

Pelo descrito, os Vereadores do Partido Socialista votam contra o Plano e Orçamento apresentado para o ano de 2024. -----

Declaração de voto dos Vereadores do PSD:

O Plano e Orçamento que apresentamos e discutimos, foi construído ouvindo a sociedade e a Câmara Municipal toda, garantindo assim a confluência de visões e supressão das várias necessidades no concelho. O documento conta com um investimento de mais de 37 milhões no desenvolvimento do concelho, prestação de serviços públicos de qualidade e no bem-estar dos munícipes. Este documento, orientador das políticas municipais, tem prevista a criação de zonas empresariais e tecnológicas que permitam a criação de novos empregos e atração de novas indústrias.

Preparamos a abertura do Balneário Termal das Caldas do Moledo, em consórcio com a Entidade do Turismo do Porto e Norte, permitindo assim revitalizar um importante centro de tratamentos de saúde e SPA. Ao mesmo tempo que preparamos, em conjunto com o TPNP e o Turismo de Portugal, o lançamento de um concurso no âmbito do REVIV para a reconstrução do edifício envolvente do Balneário termal. -----

Entendemos que para que se criem condições de investimento, assim como para fixar pessoas, é necessário que se potencie a qualidade de vida e conforto. Por isso, temos previstos mais de 15 milhões de euros numa Estratégia Local de Habitação que começou por ser apenas um apoio para os mais carenciados no âmbito do programa do 1º direito à habitação. Sendo que hoje já temos prevista a construção de habitação a rendas acessíveis. Esta estratégia permitirá às empresas fixar mão de obra qualificada e

aumentar o rendimento disponível das famílias reguenses, para que tenham uma vida melhor. Ao mesmo tempo que apoiamos as famílias no que à habitação diz respeito, temos uma proposta, conjunta, para a criação de um apoio à natalidade e adoção, que permitirá mitigar o impacto financeiro da decisão de ter um ou mais filhos. -----
Mantemos o apoio às famílias reguenses na fatura da água, resíduos e saneamento, com um apoio social de mais de um milhão de euros. -----
Foi também a pensar no bem-estar dos reguenses que o executivo lançou o desafio ao ACES e à ARS para que fosse reabilitado, com fundos municipais e comunitários, o Hospital D. Luiz I. Foi uma aposta ganha! Foi uma aposta, que, hoje já se pensa replicar em vários concelhos, aumentando a prevenção na saúde, bem como melhorando os cuidados de saúde primários. -----
O futuro do nosso concelho são os jovens, e porque acreditamos na educação como o motor do elevador social, investimos na introdução do ensino das linguagens de programação, na prevenção da obesidade e no combate ao insucesso escolar, numa estratégia próxima e em conjunto com o agrupamento de escolas. -----
Acreditamos num país descentralizado, onde as competências passam entre os vários níveis da administração pública, não só com financiamento, mas também com capacidade de decisão e ação. Desta forma, delegamos nas juntas de freguesia competências previstas nas alíneas b), e) e f) do art.132º da Lei 75/2013, bem como um total de mais de quinhentos mil euros. É com este espírito de comunidade que prevemos manter apoios às associações desportivas, culturais e sociais, que ano após ano têm superado o um milhão de euros. Este apoio traduz-se não só em apoio financeiro direto, mas também em cedência de espaços, transportes e apoios logísticos a eventos dinamizados pelas associações. Tem sido com este apoio que o movimento associativo tem crescido no concelho tronando-se numa referência na região e criou uma dinâmica própria, estabelecendo parcerias com as juntas de freguesia e as escolas do concelho. ---
Por termos construído este documento com todos, com consciência dos desafios específicos do concelho e com soluções para os mesmos, votamos favoravelmente o documento. Estamos certos de que todos juntos construímos o futuro de Peso da Régua.

290-TARIFÁRIO SOCIAL- ADIN
MUNICÍPIO DO PESO DA RÉGUA
PROPOSTA ANO 2024

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, enviando-a para aprovação da Assembleia Municipal. -----

291-PROPOSTA PARA APOIO MONETÁRIO À
NATALIDADE E ADOÇÃO, BEM COMO PARA DAR
INICIO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A
ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO E CONSTITUIÇÃO
DE INTERESSADOS E A APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, enviando-a para aprovação da Assembleia Municipal. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EQUIPAMENTOS

292-PEDIDO DE TROCA DE HABITAÇÃO
MARIA CLOTILDE GEITOSO PINTO
BAIRRO DA AZENHA, BLOCO D – 2º DTº
PESO DA RÉGUA

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, indeferindo o requerido. -----

293- PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DE
APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL

D. MANUEL VIEIRA DE MATOS

Foi presente para ratificação o despacho do Presidente da Câmara exarado no e-mail do Centro Social D. Manuel Vieira de Matos a solicitar a continuação do apoio financeiro do transporte das crianças daquela instituição. -----

Traz despacho do Presidente da Câmara do teor seguinte: -----

“Em virtude da importância e relevância da Instituição numa zona rural do concelho, e na sequência da deliberação nº 17 de 24 de setembro de 2020, proponho o seu prolongamento de apoio até 31/12/2023, de acordo com a alínea o) do nº 1, do artº 33 da Lei 75/2013”. -----

“Proceda-se ao pagamento de 45 mil por conta da deliberação”. -----

“À reunião de câmara para ratificação”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

294 – PROPOSTA DE ADIANTAMENTO

REEMBOLSÁVEL DO MONTANTE DE

97 101,71 € À ASSOCIAÇÃO O BAGUINHO

Foi presente para ratificação o despacho do Presidente exarado no e-mail da Associação o Baguinho solicitando o adiantamento do valor acima mencionado, para que sejam cumpridos os prazos estipulados da candidatura “Comparticipação FEDER”. -----

Traz despacho do Presidente do teor seguinte: -----

“Consciente da importância que este investimento tem para a instituição e para o concelho, proponho que a câmara municipal delibere sob a forma de adiantamento reembolsável, o montante necessário para concluir a candidatura do ponto de vista financeiro de acordo alínea o) do nº 1 do artº 33 da Lei nº 75/2013. -----

À reunião de câmara para ratificação”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

295-ALEXANDRE DOS ANJOS FONSECA

QUINTA MOURA MORTA – VINHÓS

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de Alexandre dos Anjos Fonseca a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 1041 – E. -----

Traz informação dos serviços do teor seguinte: -----

“Nada a opor. Propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico com o artº 1041-E, sob o prédio descrito na CRD com o nº 754/19940217, nos termos do artigo 54º da Lei 64/2003, com emissão da competente certidão”. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----

296-ANTÓNIO FERNANDO PINTO RODRIGUES

MORGADOS – SEDIÉLOS, PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Foi presente um requerimento de António Fernando Pinto Rodrigues a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artº 26-B. -----

Traz informação dos serviços do teor seguinte: -----

“Nada a opor. Propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico nº 26-B sob o prédio descrito na CRD com o nº 2557/20120321, nos termos do artº 54º da Lei nº 64/2003, com emissão da competente certidão. -----

